

 **post**alsaúde

**Prezado(a)**

***Com a chegada da PostalSaúde, muitas dúvidas estão surgindo entre os trabalhadores dos Correios. Por isso, veja abaixo alguns esclarecimentos e repasse aos seus colegas:***

### **1. O que é Postal Saúde?**

A Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios, operadora de planos privados de assistência à saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, sob o nº 41913-3, classificada na modalidade autogestão, constituída em abril de 2013 é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

A Postal Saúde foi constituída para receber a carteira atualmente administrada pela ECT, em virtude da decisão da ECT em não mais operar planos de saúde no seu próprio departamento de Recursos Humanos, modalidade atualmente cadastrada na ANS nos termos do art. 2º, I, da RN nº 137, de 2006.

### **2. Quem será beneficiado?**

Além dos empregados, aposentados e pensionistas dos Correios e seus dependentes, serão atendidos os empregados da Postalis (Plano de Previdência Privada) e da própria Postal Saúde.

### **3. Eu vou perder meus benefícios? Os dependentes que estão cadastrados serão mantidos? As regras de inclusão de novos dependentes serão as mesmas? A rede credenciada será alterada? E quanto à forma de pagamento?**

Nenhum empregado vai perder seus benefícios. Todas as regras e condições atuais do plano de saúde serão mantidas, isso inclui os beneficiários cadastrados, forma de pagamento, compartilhamento, rede credenciada, cobertura de procedimentos, etc.

### **4. Terei que pagar mensalidade?**

Os beneficiários associados à Postal Saúde não terão nenhum tipo de cobrança de mensalidade. Os atuais beneficiários do plano CorreiosSaúde irão contribuir com as atuais regras de compartilhamento e forma de pagamento. Caso sejam criados planos de saúde complementares (plano família, pensionista, entre outros), serão efetuados estudos atuariais que definirão a forma e os percentuais de pagamento.

### **5. O que muda no plano CorreiosSaúde com a criação da Postal Saúde?**

Não ocorrerá nenhuma alteração no plano CorreiosSaúde sendo garantidas as atuais condições do plano de saúde tais como: cobertura de serviços, percentual de compartilhamento, forma de pagamento e abrangência

geográfica. A garantia da manutenção das condições do CorreiosSaúde é regulamentada pela Agência Nacional de Saúde. No tocante à operacionalização do CorreiosSaúde, ocorrerá a modernização da gestão possibilitando uma melhor qualidade neste tipo de serviço tais como:

- regularização do CorreiosSaúde perante o órgão regulador: ANS, garantindo a perenidade do plano para os próximos anos;
- cartão magnético;
- atendimento *online* para a realização de procedimentos, consultas e exames (fim da guia de papel);
- emissão de extratos *online*;
- central de atendimento e relacionamento com o beneficiário;
- ouvidoria;
- melhoria na fiscalização/auditoria nas contas médicas junto às redes credenciadas;
- possibilidade de ampliação da rede credenciada;
- portal de internet para acesso a extratos, rede credenciada.

#### **6. Quais os custos para a ECT e para seus empregados com a criação do Postal Saúde?**

A alteração da operacionalização para a Postal Saúde não implicará em alteração nas regras do CorreiosSaúde. Logo, não haverá custos para os beneficiários. Em relação à ECT, irá ocorrer alguns custos vinculados ao provisionamento de capital mínimo e de risco de cobertura, entretanto, estes serão muito menores do que o valor que será recuperado com a redução dos atuais custos do CorreiosSaúde.

#### **7. A ECT descumpriu a Cláusula 11 do Acórdão 2013/2014, onde diz “Eventual alteração no Plano de Assistência Médica/Hospitalar e Odontológica vigente na empresa será precedida de estudos atuariais por comissão paritária”?**

Não houve descumprimento de cláusula. A criação e implantação da PostalSaúde na qualidade de operadora do Plano de Assistência Médica/Hospitalar e Odontológica da ECT não representa qualquer alteração das atuais regras e condições do CorreiosSaúde, sem restrição de direitos ou prejuízo para os beneficiários, sendo a ECT a Mantenedora e Patrocinadora.

#### **8. Onde consigo mais informações?**

Informações sobre a Postal Saúde estão publicadas no site da instituição: [www.postalsaude.com.br](http://www.postalsaude.com.br)